



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE” ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSIAS DA VITÓRIA e ao ILUSTRÍSSIMO SENHOR VANDOVAL DA SILVA TONN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1080 / 2011
EM, 20 / 09 / 2011
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 073/2011 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com